



*Serviço de Apoio às Micro e
Pequenas Empresas Bahia*



O que todo empresário precisa saber!



Sumário

Você sabe o que significa o Simples Nacional?	3	»
Categorias das empresas	9	»
Dicas gerais	17	»



**Você sabe
o que significa o
Simples Nacional?**

Você sabe o que significa o Simples Nacional?

O Simples Nacional trata-se de um regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos que costuma ser aplicado às Microempresas e também àquelas empresas de pequeno porte.

Para essa arrecadação, é seguido o que está previsto dentro da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações que foram feitas posteriormente por meio de leis complementares como a Lei Complementar 139/2011.

Lançado em 30 de junho de 2007, o Simples Nacional veio com o objetivo de otimizar o trabalho das micro e pequenas empresas que costumavam - antes dessa data – ter que pagar seus impostos federais, estaduais e municipais, utilizando guias e datas separadas.

Você sabe o que significa o Simples Nacional?

Com essa medida, as pequenas e microempresas podem contar com o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Com ele, houve a unificação na arrecadação dos impostos e também o repasse automático para as contas da União, do Estado e do Município.

Sua administração compete ao Comitê Gestor composto por oito integrantes: Quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal, além de dois dos Municípios.

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007 1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	
	03 NÚMERO DO CNPJ	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS	04 DATA DE VENCIMENTO	
	05 VALOR DO PRINCIPAL	275,00
01 RAZÃO SOCIAL	06 VALOR DA MULTA	
Número do Documento: 01.07.08274.0008761-5 Data limite para recolhimento: 30/09/2008	07 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	
	08 VALOR TOTAL	
09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		

PGDAS (versão: 1.2.10) 30/09/2008 10:55:02

85820000002-3	88810328082-9	74010708274-1	00087615000-8
---------------	---------------	---------------	---------------



Simples Nacional

Entre os impostos que estão unificados nesse recolhimento tributário estão:

-  • Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)
-  • Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
-  • Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
-  • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
-  • Contribuição para o PIS/PASEP
-  • Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
-  • Imposto sobre Operações Reativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)
-  • Contribuição Patronal Previdenciária (CPP)

Simples Nacional

Para o cálculo dessa contribuição, é emitido o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Esse cálculo é realizado em um sistema informatizado e que pode ser encontrado pelo interessado na página do Simples Nacional na internet (www.receita.fazenda.gov.br).

A empresa que fizer a escolha pelo arrecadamento do Simples Nacional, deverá fazer uso desse sistema da receita federal para ter o cálculo do valor e também para obter a impressão do documento de arrecadação. Importante salientar que, mesmo sendo uma micro ou pequena empresa, a adesão ao Simples Nacional é facultativa. Cabe ao interessado colocar no papel os valores e decidir por aquilo que ficaria mais economicamente viável. De uma maneira geral, obviamente, o Simples Nacional ficará mais em conta, mas há casos que isso não ocorrerá, por isso é importante analisar bem.



Simples Nacional

Esse valor será repassado ao Banco do Brasil que será o agente encarregado de repartir o recurso aos destinatários. Esse repasse ocorrerá de maneira automática e o prazo é de um dia para a distribuição.

De acordo com especialistas, é recomendável que, antes de fazer a opção pelo Simples Nacional, você verifique atentamente a variedade de atividades e de formas de tributação em seu caso específico. Fique atento, principalmente, se sua empresa possui gastos altos com rendimentos do pró-labore e remunerações dos autônomos.

Essa escolha permite o não recolhimento direto ao INSS. Esse recolhimento, em alguns casos, pode representar até 40% da folha de pagamento, por isso a necessidade dessa precaução e um exemplo do motivo pelo qual o recolhimento pelo Simples Nacional pode ser tão útil.



Categories das empresas

Categorias das empresas

É importante que façamos a devida definição de quais são as empresas que podem optar pela arrecadação do Simples Nacional para que você possa entender, de uma vez por todas, do que se trata e se seu negócio está dentro dessas definições.

1# - Em primeiro lugar, é importante que a empresa esteja enquadrada na definição de microempresa (ME) ou de empresa de pequeno porte (EPP);

2# - Em segundo lugar, essas empresas precisarão atender a todos os requisitos estipulados na legislação referente ao Simples Nacional.

Como já citamos, trata-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3# - Por último, mas não menos importante, é necessário que a empresa formalize a opção pelo Simples Nacional.

Tipos de empresas

Na carona do item anterior, é importante que delimitemos mais detalhadamente quais os tipos de empresas que podem ser enquadradas nessa modalidade de arrecadação.

Para os efeitos de arrecadamento do Simples Nacional, devemos entender como microempresa (ME) a empresa que tenha auferido, no ano calendário, uma receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

Em relação às empresas de pequeno porte (EPP), a pessoa jurídica deve ter auferido, no ano em questão, uma receita bruta superior a R\$ 360.000,00, mas igual ou inferior a R\$3.600.000,00.

Quando o tempo de abertura for inferior a 12 meses, ou seja, com as empresas iniciando suas atividades no próprio ano-calendário em questão, os limites tanto para a Microempresa como para Empresa de Pequeno Porte serão proporcionais ao número de meses em que ela estiver em atividade, desconsiderando os meses que passaram antes da efetiva atuação da pessoa jurídica em questão.

Tipos de empresas

Dessa forma, os valores limites mensais para a Microempresa (R\$30.000,00) e para a Empresa de Pequeno Porte (R\$ 300.000,00), deverão ser multiplicados pelo número de meses em que ela tiver efetivamente atuado, desconsiderando as frações de meses.

Em caso de encerramento das atividades no decorrer do ano calendário, o limite para enquadramento em ME ou EPP, também deverá atender a proporção em que a empresa tiver atuado efetivamente, desconsiderando o período em que ela estiver inativa.

*Exemplo: Se uma empresa tiver iniciado seus exercícios no dia 5 de setembro do ano em questão, serão considerados para a conta os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. Nesse caso, considerando o limite para enquadramento, ele poderá faturar neste ano de R\$ 120.000,00 ($R\$ 360.000 / 12 = R\$ 30.000,00$). No exemplo, 4 meses = $4 * R\$ 30.000,00$) e no caso da empresa de pequeno porte o limite será de R\$1200.000,00. Ou seja, para efetuar o cálculo basta multiplicar a quantidade de meses em operação (considerando a data de registro) pelo valor mensal que é obtido dividindo o valor anual por 12 (número de meses).*

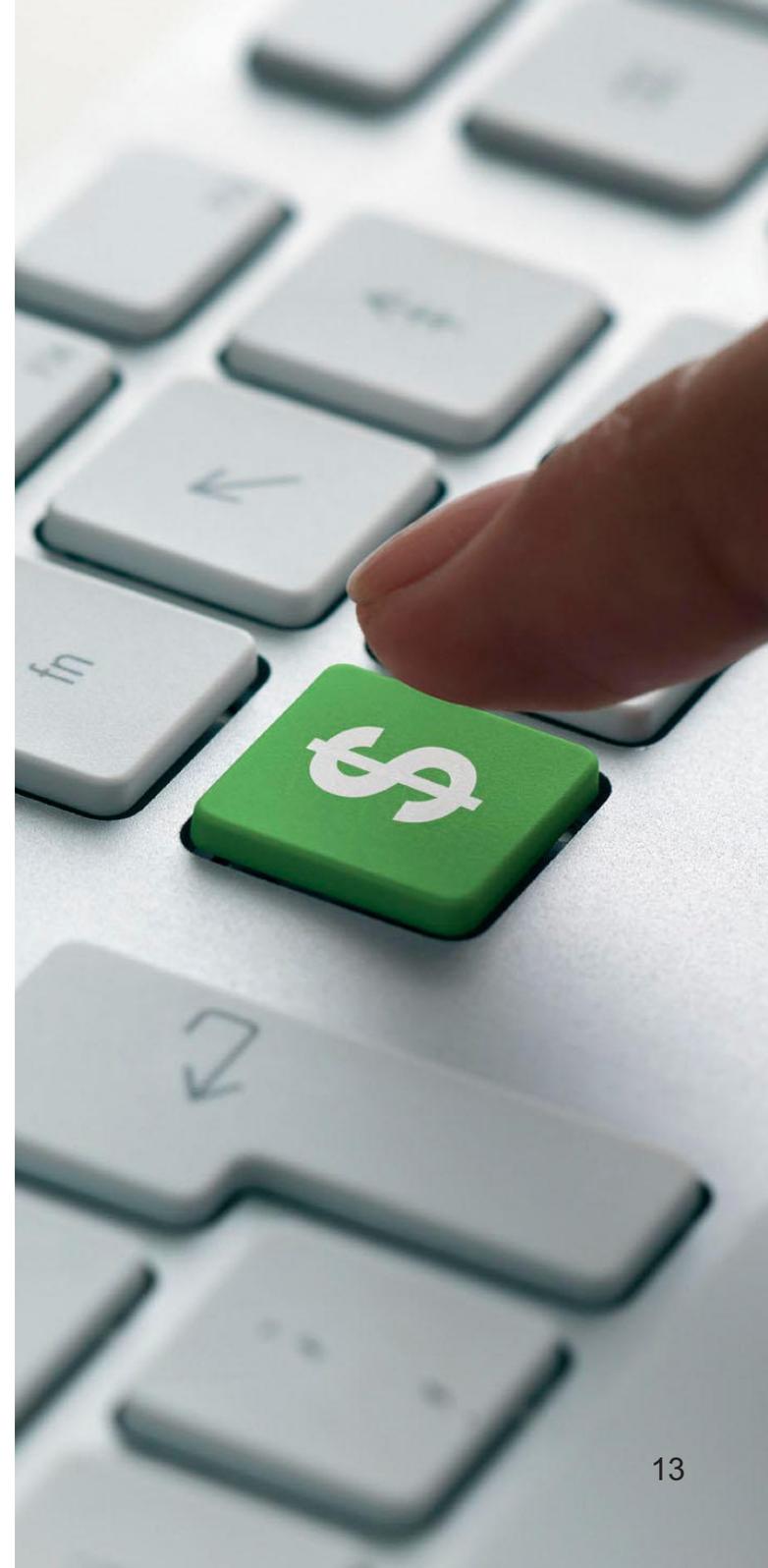
É importante ressaltar que tal teto de faturamento serve para vendas nacionais e, no caso das vendas para exportação, existe um limite a parte.

Requisitos legais

Entre os requisitos legais para uma empresa optar pelo Simples Nacional, não há nada muito diferente daquilo que já falamos.

Importante citar que o proprietário da empresa em questão precisa não apenas estar atento as normas vigentes, mas também a situação regular da sua empresa.

Dentro da questão das consideradas Microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), já é importante lembrar que elencamos uma série de requisitos para que elas possam ser assim consideradas. Dentro de fatores como esses que frisamos é preciso um olhar atento do empresário que deseja colocar a arrecadação do Simples Nacional no seu negócio. É preciso que ele verifique se essa adesão será financeiramente vantajosa aos seus interesses, pois, como já frisamos, há casos que essa adesão não convém.



Requisitos legais

É preciso também estar atento a outros fatores que devem ser considerados.

Por exemplo: Se uma microempresa aumentar seu faturamento e passar a ser considerada uma pequena empresa, o que terá de ser alterado em sua contribuição ao simples?

Para a pessoa jurídica que perdeu a condição de ME por ter ultrapassado a receita bruta acumulada de R\$ 360.000, ela terá o seu recolhimento dos impostos e contribuições já com o valor de uma EPP a partir do mês posterior aquele em que ocorreu o excesso. Ou seja, se a partir do mês de março a empresa deixou de configurar como uma microempresa, já em abril o valor será reajustado para os percentuais compatíveis com a de uma empresa de pequeno porte. Ela continuará no Simples Nacional, mas nas condições de uma pequena empresa.

Requisitos legais

Outro fator interessante que precisamos frisar em relação ao Simples Nacional, são os casos em que as empresas perdem essa condição por conta de descumprimento dos requisitos legais. Vamos elencar alguns desses fatores:

1# - Quando a pessoa jurídica, por qualquer que seja o motivo, estiver complicando as condições de fiscalização.

Pode ser na exibição de livros e documentos a que ela está obrigada a fazer, como também pode ser pelo não fornecimento de informações necessárias quando for intimada, sobre bens, de movimentações financeiras, entre outros.

2# - Quando a pessoa jurídica, também independente de qualquer motivo, resistir a fiscalização dos órgãos competentes.

Se negando a autorizar a entrada em locais onde o estabelecimento venha a funcionar ou onde se encontram bens referentes ao financeiro da pessoa jurídica, por exemplo.

Requisitos legais

3# - Quando a pessoa jurídica estiver se fazendo representar por pessoas que não sejam os sócios ou acionistas legais, ou o titular, quando a firma for individual.

4# - Quando ficar caracterizado a prática reiterada de infração à legislação tributária.

5# - Quando na comercialização de mercadorias, ficar caracterizada a prática delituosa de contrabando ou descaminho.

6# - Da mesma forma que no item anterior, a prática de crimes contra a ordem tributária e que tiverem decisão definitiva, também ocasionarão a exclusão da empresa no Simples Nacional.





Dicas gerais

Dicas gerais

Entre as principais características do Simples Nacional e que você precisará ter na ponta da língua é importante que elenquemos os principais benefícios dessa modalidade de arrecadação:

1# - Esse regime é totalmente facultativo, cabendo aos representantes da empresa o direito de optar por ele se julgarem conveniente para as peculiaridades de seu negócio.

2# - Ser irretratável para todo o ano-calendário.

3# - Abrange variados tributos de uma só vez, oito no total, e que podem ser um pesadelo para um microempresário.

4# - Facilitação por meio eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido, para a geração do DAS e para a constituição do crédito tributário.

5# - Apresentação de declaração única e também realizada de maneira mais simples de informações socioeconômicas e fiscais

Dicas gerais

6# - O prazo para recolhimento do DAS é até o dia 20 do mês posterior ao mês que foi auferida a receita bruta.

7# - Outro fator curioso a respeito do Simples Nacional é que ele possibilita aos Estados adotarem limites para as empresas de pequeno porte em função da sua participação no Produto Interno Bruto (PIB).

Os estabelecimentos que extrapolarem esse limite possibilitarão aos Estados recolher o ICMS e o ISS diretamente ao Estado ou ao Município.

8# - A tributação vem com alíquotas mais favorecidas e progressivas, de acordo com a receita bruta e, portanto, mais de acordo com o tamanho da empresa em questão.

9# - Com o Simples Nacional, existe a dispensa da obrigatoriedade da escrituração comercial para fins fiscais, desde que a empresa mantenha tudo em boa ordem os Livros Caixa e Registro de Inventário, assim como os demais documentos que serviram de base para a escrituração.

Dicas gerais

10# - É importante ressaltar que a inadimplência pode ocasionar a exclusão do Simples Nacional. Portanto, o parcelamento, em caso de dívidas, pode ser uma opção importante. A Fazenda Nacional possibilita o parcelamento em até 60 parcelas, com um número mínimo de duas parcelas. O valor mínimo é de R\$ 300,00. Tal parcelamento é regulamentado pela Resolução CGSN nº 94, de 2011.

11# - A empresa também fica dispensada de sujeição à retenção na fonte de tributos e contribuições, tanto dos órgãos da administração federal direta, como das autarquias e também das fundações federais. **12#** - Por fim, o Simples Nacional também permite a isenção dos rendimentos distribuídos aos sócios e ao titular, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, com exceção dos correspondentes ao pró-labore, aluguéis e serviços prestados, limitado ao saldo do livro caixa, desde que não ultrapasse a Receita Bruta.

12# - É interessante frisarmos também que empresas que escolhem o Simples Nacional podem gerar créditos para aquelas empresas que vierem a comprar seus produtos. Isso é uma maneira de fortalecer as relações comerciais, já que você está trazendo benefício aos seus compradores.

Sobre o Sebrae Bahia

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é um entidade privada sem fins lucrativos, que conta com uma rede de quase 700 pontos de atendimento presencial em todo o Brasil, sendo 31 somente na Bahia. Com o apoio e a orientação do Sebrae, as micro e pequenas empresas se fortalecem e geram mais empregos e renda para todo o Brasil.

O Sebrae na Bahia foi concebido para apoiar e fomentar a criação, a expansão e a modernização das micro e pequenas empresas do Estado, capacitando-as para cumprir, eficazmente, o seu papel no processo de desenvolvimento econômico e social. Para facilitar o atendimento em diversas regiões do estado, foram inauguradas diversas unidades de atendimento.

Desta forma, o Sebrae na Bahia fica ainda mais próximo de seus clientes, oferecendo soluções em educação, consultoria, acesso ao crédito e ao mercado, além de incentivar a abertura de novos pequenos negócios e a qualificação das empresas já existentes. Tudo para fomentar o progresso econômico e social do povo.

Mais conteúdo aqui:

www.ba.sebrae.com.br **0800 570 0800**



SebraeBahia